

Seis motivos para implementar um sistema de inovação

Aprimorar os processos de inovação e garantir que o termo não seja usado apenas no discurso é o desejo da maioria das empresas brasileiras

Alexandre Piero (*)

Uma pesquisa feita recentemente pela Desenvolve SP, mostrou que mais da metade dos empresários paulistas pretende investir em algum tipo de inovação entre 2018 e 2020. Ao encontro desse anseio, acaba de surgir a ISO 50.501, uma norma internacional que está prevista para ser publicada no Brasil em fevereiro de 2019, e que pretende garantir que a inovação não seja apenas um discurso e sim uma cultura inerente ao cotidiano da empresa. A proposta é criar uma política capaz de suportar a organização diante de tantas transformações.

A implementação desse sistema de gestão permite que as empresas brasileiras adquiram as melhores práticas de inovação adotadas nos mais de 163 países membros da ISO. E, ao contrário do que possa parecer, a ideia não é engessar a inovação, mas sim organizá-la de forma a trazer ainda mais benefícios. Por isso, listo abaixo os seis principais motivos para investir nessa nova certificação.

1. Gestão de Insights: Apesar de inovação não ser apenas uma excelente ideia, tudo nasce dessa fagulha criativa. O primeiro benefício é que, com a implementação da norma, a empresa passa a ter uma política de gestão para novas ideias. Ou seja, quando um colaborador tem um insight de melhoria, independentemente de ser em um processo, produto, serviço ou atendimento ao cliente, existe um protocolo claro de como tratar essa ideia, de como testá-la e fazê-la seguir adiante para ser implementada. A ideia não morre sem antes ser ouvida. O mais interessante é que não há discriminação entre níveis hierárquicos. A inovação surge em todos os cantos, não apenas na alta gestão.

2. Domínio das incertezas: Gestão de riscos é indispensável em todas as empresas, mas cada uma tem sua própria forma de pensar sobre perigos,



ameaças e oportunidades. Com a inovação, é possível fazer uma análise diferente sobre os riscos diários e, a partir disso, dominar os cenários e as incertezas. A norma usa a inovação para achar métodos e processos diferentes para lidar com os problemas. Toda experimentação, processos de ideação e MVP - Minimum Viable Product (produto minimamente viável), são fatores de risco para as empresas, já que presumem muitos erros. Saber geri-los é uma das etapas da ISO 50.501.

3. Cultura adaptativa: Resiliência e flexibilidade são habilidades cada dia mais exigidas pelo mercado. Quando analisamos essa norma, talvez a cultura adaptativa seja um dos maiores benefícios apresentados. Trata-se de criar dentro da empresa um comportamento de adaptabilidade, onde é possível identificar as demandas do mercado, olhar as tendências e as oportunidades. A partir daí é que são criados novos produtos, serviços e formas de capitalização. Essa capacidade de se adaptar é imprescindível, ainda mais em tempos de tantas vulnerabilidades e incertezas.

4. Espírito colaborativo: Ainda permeando a cultura, o próximo grande benefício fala sobre desenvolver a capacidade de estar aberto para a colaboração. Trata-se de um hábito onde as pessoas possam falar abertamente e também aprendem a ouvir. Criar esse

canal aberto de diálogo é indispensável para fazer florescer a inovação. Um ambiente onde os colaboradores se sentem à vontade para dar feedback positivo e negativo para a gestão acaba sendo também um espaço de colaboração.

Sem falar que, uma empresa capaz de ouvir seus funcionários, consegue engajar a equipe - algo essencial para qualquer sistema de gestão. Essa cultura de feedback ativo tem que ser receptiva também para ouvir clientes, fornecedores, parceiros. É por meio de uma escuta ativa que aprendemos sobre nossas forças e fraquezas e conseguimos agir sobre elas.

5. Liderança visionária e inspiradora: Os líderes de uma organização precisam ser pessoas inspiradoras e visionárias. Quando a liderança tem o mindset voltado para inovação, ela é capaz de direcionar as pessoas e criar processos que viabilizem esse futuro emergente. Os líderes precisam estar focados e motivados com o futuro, antenados sobre inovação. A norma prevê, portanto, a criação de um processo que treine as pessoas dentro desse pensamento visionário.

6. Propósito Massivo Transformador: A missão de uma empresa é o motivo pelo qual ela existe e, pensando em inovação, esse propósito deve ser encarado de maneira visionária e transformadora. A inovação surge da dificuldade,

da necessidade de criar algo novo e atingir outros níveis de sucesso. Portanto, a norma propõe que a empresa tenha um propósito massivo e transformador.

O processo de gestão da ISO vai direcionar para que isso aconteça e, para que a missão vá além de ser a maior de seu segmento ou lucrar mais. A ideia é que todas as decisões sejam tomadas em prol dessa missão, para que a empresa cumpra esse propósito. O processo quer garantir que a empresa seja inovadora de fato e que todas as decisões sejam tomadas para que ela se mantenha firme nesse caminho.

Todos os tipos de empresa podem - e devem - buscar a ISO 50.501 para garantir que seus processos de gestão da inovação sigam as melhores práticas do mundo. O processo é simples. A empresa passa por uma fase de diagnóstico, que pode ser feito tanto por uma equipe interna de gestão quanto por uma consultoria terceirizada, desde que se tenha conhecimento específico sobre essa norma. A próxima fase estabelece um cronograma de ações, que varia caso a caso, uma vez que é completamente personalizado para cada empresa.

A partir da publicação da versão traduzida da norma pela ABNT, previsão para fevereiro de 2019, a empresa poderá optar por acreditar a norma junto a uma certificadora ligada ao INMETRO. Investir em inovação é a grande oportunidade de transformar as empresas brasileiras. O mundo todo já percebeu que é preciso inovar para sobreviver. Tanto é que o BID acaba de anunciar que vai repassar à Finep US\$ 1,5 bilhão para serem aplicados em projetos de desenvolvimento e inovação em empresas brasileiras. Vale a pena ficar de olho.

(*) - É engenheiro mecânico, bacharel em física aplicada pela USP e fundador da PALAS, consultoria em gestão da qualidade.

Incapazes para Contratar (Pessoa Física e Jurídica)



Leslie Amendolara (*)

O artigo 3º do Código Civil dispõe que são absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil.

- I - Os menores de 16 anos
- II - Os que por enfermidade ou deficiência mental não tiverem o necessário entendimento para a prática desses atos.
- III - Os que, mesmo por causa transitória, não puderem exprimir sua vontade.

O item III significa que a impossibilidade pode ser física (doença) ou legal (ausência).

Pessoa Jurídica

Refere-se não à pessoa física do agente, mas do ponto de vista da capacidade legal de agir.

Assim, um contrato assinado por quem tenha capacidade

de legal para fazê-lo em nome da empresa terá sua validade questionada em juízo, embora a pessoa natural tenha todas as condições de agir.

Para tanto devem ser analisados o Contrato Social se for sociedade limitada, os Estatutos se for Sociedade Anônima; Atas de Assembléia.

Redação da Cláusula em Contratos de Adesão:

E por estarem justos e contratados firmam o presente em duas vias, declarando o aderente expressamente que teve conhecimento prévio do conteúdo do objeto do presente contrato, manifestando, neste ato, seu consentimento às suas cláusulas e condições as quais adere livre e espontaneamente.

(*) - Direito Empresarial e Mercado de Capitais.

Aumentou o faturamento do setor de serviços

Divulgação



O setor de serviços da cidade de São Paulo registrou faturamento real de R\$ 27,8 bilhões em maio, a maior cifra para o mês desde o início da série histórica, em 2010. Se comparado ao mesmo período de 2017, as receitas cresceram 15,2%, o que representa um acréscimo de R\$ 3,7 bilhões. As vendas avançaram 14,1% no acumulado do ano e 10,9% em 12 meses.

As informações são da pesquisa que traz o primeiro indicador mensal do setor de serviços em âmbito municipal, elaborado pela FecomercioSP com base nos dados de arrecadação do ISS, fornecidos pela Sefaz-SP. O município de São Paulo tem grande relevância nos resultados estaduais e nacionais do setor de serviços, representando aproximadamente 20% da receita total gerada no País.

Entre as 13 atividades pesquisadas, nove apontam alta em seu faturamento real. São elas: mercadologia e comunicação (127,3%); agenciamento, corretagem e intermediação (40,1%); educação (27,7%); técnico-científico (21,1%); ju-

rídicos, econômicos e técnico-administrativos (20,5%); representação (16,3%); e turismo, hospedagem, eventos e assemelhados (13,2%). Essas atividades contribuíram para o desempenho geral com 14,2 pontos percentuais (p.p.).

No sentido contrário, os resultados negativos ficaram por conta dos seguintes segmentos: construção civil (-10,9%); conservação, limpeza e reparação de bens móveis (-6,4%); saúde (-3,6%); e outros serviços (-1,4%). Somadas, essas quatro atividades contribuíram negativamente com 1 ponto porcentual para o resultado geral.

A inflação baixa e a melhoria na produção e no emprego fizeram com que as vendas do setor se mostrassem melhores, mesmo com a paralisação dos caminhoneiros, ocorrida no fim do mês de maio. No entanto, a Federação recomenda cautela aos empresários, uma vez que há incerteza em relação às eleições e ao comportamento da economia do País, que devem perdurar até pelo menos o resultado das eleições em outubro (AI/FecomercioSP).

O que saber antes de contratar um seguro de vida

Richard Freitas (*)

Se você ainda não tem um seguro de vida, com certeza está considerando os benefícios de adquirir um.

Neste momento é natural que surjam algumas dúvidas. Se você não sabe qual seguro de vida escolher ou quanto de cobertura você precisa, é interessante procurar a ajuda de um especialista na área, sério e idôneo, que facilite a sua decisão. Há uma série de detalhes a se considerar antes de se assinar o contrato e um bom profissional trará a ajuda necessária.

Antes de escolher um seguro de vida, tenha uma boa ideia de quanto os seus entes queridos vão precisar. Leve em conta todos os financiamentos e despesas mensais que ficarão descobertos em sua ausência, sem contar a dor a ser superada após a sua morte.

Lembre-se das parcelas a pagar pela compra do carro, faturas do cartão de crédito, mensalidades escolares, planos de saúde e despesas mensais quase obrigatórias (água, luz, gás, supermercado, transporte).

Não contrate um seguro de vida que seja mais do que o necessário para a sua família. Lembre-se de que quanto maior o capital escolhido, maior será o custo mensal do seguro.

Uma cobertura de R\$ 1 milhão pode parecer muito boa, mas os custos para mantê-la também serão altos. Economize dinheiro e escolha uma apólice sob medi-



da, que cubra as suas reais necessidades. Uma boa dica é levantar os gastos mensais e considerar o montante que estas despesas acumulam em 24 meses, um prazo razoável para sua família se reorganizar diante da nova realidade.

Outro ponto importante: existe uma grande quantidade de coberturas disponíveis. Portanto, personalize o seguro de vida de acordo com as suas necessidades. Informe-se sobre as coberturas que vão além do pós-morte. Se o segurado for diagnosticado com câncer e seu seguro de vida possuir, por exemplo, a cobertura de doenças graves, ela cobrirá os gastos médicos até o valor contratado nesta cobertura sem reduzir o valor das indenizações de outras coberturas contratadas.

Outros exemplos são as coberturas Diária de Incapacidade Temporária, ideal para profissionais autônomos, e Invalidez por Acidentes. Outro aspecto interessante e que nem todos conhecem é o fato de que muitos se-

guros de vida possuem assistências que facilitam nossas vidas.

Os sorteios pela Loteria Federal são alentos para quem gosta de "fazer uma fezinha", mas os serviços de Assistência Auto, que oferece guincho para pane mecânica e elétrica, e Residência, que possibilita a visita gratuita de chaveiro, eletricitista e encanador, são uma mão na roda na hora do aperto e, por si só, já fazem valer o investimento no seguro de vida.

Para finalizar, na hora de contratar o seguro de vida, informe qualquer atividade profissional ou amadora que você pratique que seja considerada de maior risco, cirurgias a que você se submeteu, internações hospitalares, etc. Todo seguro é um contrato de boa fé e, caso você não seja 100% transparente no ato da contratação, a seguradora poderá recusar o pagamento da indenização por omissão de informação.

É importante que você seja verdadeiro e não tente levar vantagem. Se você omitir informações cruciais, seus familiares poderão ser prejudicados e não receber a indenização requerida.

(*) - É sócio-diretor da protect Soluções, microfranquia de operação home based especializada em soluções para gestão de negócios e seguros voltados especialmente para micro, pequenas e médias empresas.



AGENDA DO EMPRESÁRIO®

www.agenda-empresario.com.br ANO XXX APOIO: **CENOFISCO**

SEGUNDA-FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2018

- Eficiência
- Qualidade
- Confiância

OSFE

CONTRATIL

35 anos

www.osfe-rmc.com.br

REDUZIR A CARGA HORÁRIA DE TRABALHO

Empresa pretende reduzir a carga horária de um funcionário, podemos também reduzir o salário, como proceder? Saiba mais acessando a íntegra no site: [www.empresario.com.br/legislacao].

QUAL É O VALOR MÁXIMO QUE PODE HAVER DE DESCONTO NA FOLHA DE PAGAMENTO DO FUNCIONÁRIO?

Esclarecemos que não há previsão legal expressa, mas por analogia a lei do empréstimo, lei nº10.820/03, orienta-se limitar-se os descontos até 30% da remuneração disponível.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO INTERMITENTE

Empresa de prestação de serviço que executa serviço para diversas empresas, pode firmar contrato de trabalho intermitente com seus funcionários? Saiba mais: [www.empresario.com.br/legislacao].

DESCONTAR DO SALÁRIO DO MOTORISTA

Empresa que possui funcionário na função de motorista, pode descontar do salário multas de trânsito, batidas e etc, desde que acordado com o funcionário? Saiba mais: [www.empresario.com.br/legislacao].

O PAGAMENTO DE BANCO DE HORAS DEVE INCIDIR, COMO MÉDIA, PARA CÁLCULOS DE 13º, FÉRIAS E RESCISÃO?

Informamos que se as horas do banco de horas não foram descansadas dentro do período combinado, essas horas deverão ser pagas como horas extraordinárias, consequentemente entende-se que o valor das horas extras servirá de base para pagamento das férias, décimo terceiro salário e rescisão. Como as horas extras são valores variáveis, será computado como médias.

ALTERAR O CONTRATO DE TRABALHO

Funcionária trabalha 110 horas como faxineira, ela pode passar a trabalhar período integral sendo metade do horário como faxineira e o outro período auxiliar de produção, como proceder? Saiba mais acessando a íntegra no site: [www.empresario.com.br/legislacao].

50 anos

ORCOSE

Contabilidade

Fundador: José SERAFIM Abrantes

11 3531-3233 - www.orcose.com.br

Rua Clodomiro Amazonas, 1435 - Vila Olímpia - 04537-012 - São Paulo - SP